ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 553/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DE CACOAL - AMEC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal - AMEC vigente no valor de R$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais), conforme abaixo especificado:

0108070212.01 Funcionamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal.
3111.02 Diárias
R$ 790,00

0108472472.03 Manutenção das Atividades Culturais
3132 Outros Serviços e Encargos
R$ 1.000,00

0108460212.04 Manutenção do Esporte e Lazer
3120 Material de Consumo
R$ 1.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos
R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica anulada a seguinte dotação Orçamentária:

0108462281.02 Reforma do Estádio Municipal
4120 Obras e Instalações
R$ 4.790,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assist. Jurídico

1

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 05 de dezembro de 1994.

ORLANDINO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico